



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 1.763 DE 12 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU NO MONTANTE ATÉ R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA A CRIAÇÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO ORÇAMENTO EM VIGOR DO RESPECTIVO ÓRGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional especial até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a criação de projeto não consignado no orçamento em vigor do município de Cachoeiras de Macacu, compreendendo o Órgão: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, conforme descrito a seguir, além dos ajustes necessários, nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a necessidade de abertura analítica da referida alteração, com a respectiva natureza de despesa, o que se dará através de ato próprio do chefe do Poder Executivo.

UNIDADE ORÇAMENT./PROJETO

Prefeitura – SMOU – PROJETO – PLANO DE HABITAÇÃO - PLHIS – R\$ 100.000,00

Cód. 20.07.16.482.0017.2.114 – 33.90.39.04 = R\$ 37.000,00

Cód. 20.07.16.482.0017.2.114 – 33.90.39.14 = R\$ 63.000,00

Total Autorizado (Suplementações) : _____ R\$
100.000,00

Endereço : Rua Oswaldo aranha, nº06
Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ CEP: 28680-000
Telefax: (21) 2649-2538/ (21) 2649-4505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei, ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Incisos, I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MAIO DE 2009.


RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ

PUBLICADO EM 22 05 09.

Diário oficial cach. macacu

EDIÇÃO Nº 218

Endereço : Rua Oswaldo aranha, nº06
Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ CEP: 28680-000
Telefax: (21) 2649-2538/ (21) 2649-4505